



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 145, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS), conforme Lei nº 6.722 de 21 de Dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, na seguinte dotação orçamentária:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.120	335041000000 Contribuições	1004	3285	R\$ 48.000,00
TOTAL				R\$ 48.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar, aberto por este Decreto, servirá de recurso o **Excesso de Arrecadação**, apurado na **Fonte 1004 – FMDAC – FUNDICA**, no valor de **R\$ 48.000,00** (QUARENTA E OITO MIL REAIS).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 13 de Agosto de 2019.

Registra-se e publique-se.



FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal